



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.624.042,99

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 1.624.042,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 176.176,62

0400 - Secretaria Mun.de Governo Rel. Institucionais

04.01 - Secretaria Mun.de Governo Rel. Institucionais

04.01.04.122.0052.022-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 11.979,40

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.02.061.0172.028-319091-Sentenças Judiciais 55.193,72

05.01.04.122.0022.030-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

05.01.04.122.0022.031-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 30.672,64

05.01.28.843.0172.032-329021-Juros Sobre A Dívida Por Contrato 4.533,73

05.01.28.843.0172.032-469071-Principal da Dívida Contratual Resgatada 253.310,62

05.01.28.846.0172.033-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 112.909,20

0600 - Secretaria Mun. de Educação

06.01 - Secretaria Mun. de Educação

06.01.12.361.0042.005-319004-Contratação Por Tempo Determinado 139.090,96

06.01.12.361.0042.005-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 89.804,26

06.01.12.361.0042.007-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 95.490,63

06.01.12.361.0042.012-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 32.317,26

06.02 - FUNDEB

06.02.12.365.0042.040-319004-Contratação Por Tempo Determinado 138.496,14



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.122.0272.116-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	185.404,30
07.02.10.122.0272.116-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	53.200,10
07.02.10.122.0272.116-319113-Obrigações Patronais	577,20

0800 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01 - Sec. Mun. de Assistência Social, Trab. e Habitação

08.01.08.122.0122.019-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	14.614,87
08.01.08.122.0122.019-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	2.841,53

08.04 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.04.14.243.0202.071-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	503,86
--	--------

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	58.076,34
09.01.25.752.0262.110-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.486,16

1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural

10.01.18.541.0112.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	1.000,00
10.01.18.541.0112.078-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	23.958,80

1100 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim

11.01 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim

11.01.09.272.0242.084-339030-Material de Consumo	1.000,00
11.01.09.272.0242.084-339035-Serviços de Consultoria	12.900,00
11.01.09.272.0242.084-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
11.01.09.272.0242.084-339093-Indenizações E Restituições	1.004,65

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - Secretaria Mun. de Governo Rel. Institucionais

04.01 - Secretaria Mun. de Governo Rel. Institucionais

04.01.04.122.0052.022-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.776,52
---	----------

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	324.404,30
--	------------

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0155 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020

07.02.10.122.0272.116-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	577,20
07.02.10.122.0272.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07.02.10.301.0272.122-339030-Material de Consumo	500.000,00
07.02.10.301.0272.122-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761.880,32
0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
09.01.15.122.0262.096-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
1100 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
11.01 - Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun. de Jardim	
11.01.09.272.0242.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	12.900,00
11.01.09.272.0242.084-339030-Material de Consumo	1.004,65
11.01.09.272.0242.087-319001-Aposentadorias E Reformas	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 28 DE DEZEMBRO DE 2.020

Guilherme Alves Monteiro
Prefeito Municipal